



PROCESSO Nº 50500.118935/2021-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 02.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o **CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 02** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.672.169/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, constituída pela empresa **TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.096.581/0001-70, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, neste ato representada por seus Diretores, o Senhor **PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA** e o Senhor **PAULO ROBERTO HAIPEK** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada "**TÜV RHEINLAND**" (**Empresa Líder**) e pela empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, sediada na Rua Ricardo Salazar, nº 083, Prado, em Recife/PE, CEP: 50720-120, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **HUMBERTO PINTO SILVA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada "**GEOSISTEMAS**", tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.118935/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAÇÃO** do instrumento de contrato original, em razão da alteração da composição do **CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 02 (CNPJ nº 44.672.169/0001-63)**, passando a existir uma nova distribuição do percentual de participação das empresas que compõem o consórcio, em conformidade com a Segunda Alteração do Termo de Constituição do CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 02, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35500744237, conforme Anexo I, a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. A Contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, inclusive junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), de todas as consorciadas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste termo aditivo, sob pena de rescisão do Contrato, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1.1. Com a alteração da constituição do consórcio, objeto do presente instrumento, a participação das consorciadas passa a ser a seguinte:

EMPRESA	CNPJ	PARTICIPAÇÃO
TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA (Líder)	47.096.581/0001-70	99,90 %
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	70.073.275/0001-30	00,10%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELO CONSÓRCIO:

PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA
Diretor

PAULO ROBERTO HAIPEK
Diretor

TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA (Empresa Líder)

HUMBERTO PINTO SILVA
Diretor

GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

ANEXO I

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO (31012450)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Marques Cintra, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Haipek, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PINTO SILVA, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 05/05/2025, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31158183** e o código CRC **BE058D05**.